



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.357

= CONCESSÃO DE AUXÍLIO À CRUZADA DE ASSISTÊNCIA DE JACAREÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder, no presente exercício, à CRUZADA DE ASSISTÊNCIA DE JACAREÍ, um auxílio de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), que deverá ser utilizado comprovadamente na compra de equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e bem assim na reforma e manutenção de seu prédio.

PARÁGRAFO 1º - O auxílio mencionado no "caput" deste artigo poderá ser prestado em uma única ou várias parcelas, a critério do Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO 2º - A CRUZADA DE ASSISTÊNCIA DE JACAREÍ, fica obrigada a prestar contas da aplicação do auxílio concedido na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor do auxílio a ser concedido.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE Setembro DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ